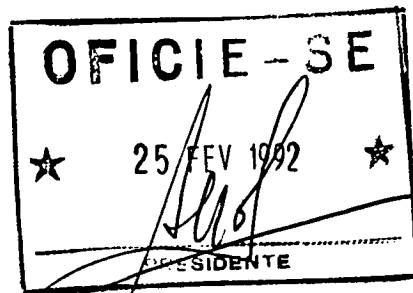




Câmara Municipal de São Paulo

ENCAMINHADO P/ OFÍCIO Nº 475 EM 4/3/92

PUBLICADO NO D.O.M. 07/03/92 PG 51/35



INDICAÇÃO

09 - INDICAÇÃO
09-0215/92-3

INDICO à Exma. Sra. Prefeita a necessidade de providências, junto aos órgãos competentes, no sentido de solucionar o problema a seguir enfocado:

Recentemente a Rua Dr. João Ferraz, CadLóg 1010295/4, pertencente à Administração Regional da Moóca, foi sinalizada com placas de "proibido estacionar", em seu lado par.

Ocorre que, segundo seus moradores, tal medida tinha como objetivo impedir que o proprietário da revendedora de automóveis, instalada no nº 70 daquela via, não mais executasse serviços de reparos dos seus carros em plena via pública.

Todavia, o problema não foi sanado, uma vez que atualmente os consertos passaram a ser feitos do outro lado da rua, ou seja, no lado ímpar.

Pelo acima exposto é que os moradores daquele logradouro solicitam a retirada daquelas placas indicativas que só e unicamente causaram transtornos aos mesmos.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1992.

Nelson Guerra

Vereador

mj/bm